



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Órgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano XIX

Edição 1467

VOLTE A ESTUDAR!

EJA - Educação de Jovens e Adultos

MATRÍCULAS ABERTAS

- Anos iniciais do Ensino Fundamental
- Idade mínima 15 anos
- Local (matrícula): E.M. Mufarrege Salomão Chamma
Bairro Lavapés (11) 4419-1729
- Segunda a Sexta, das 8h30 às 17h

Documentação para matrícula:

- RG do estudante (original ou cópia) ou documento equivalente;
- CPF;
- Comprovante de Residência (original ou cópia);
- Histórico Escolar ou declaração de transferência da escola anterior.



mairipora.sp.gov.br



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos estabelecidos no Estatuto do MDB, a Comissão Executiva Municipal do Município de Mairiporã, do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, por seu Presidente, e através do presente edital, convida todos os filiados até o dia 30 de dezembro de 2024, com domicílio eleitoral neste Município, para a Convenção Municipal do Partido que se realizará no próximo dia 30 de Junho de 2025, na Rua Fernando Spada, número 1225, Jardim Spada, Mairiporã – SP, com início às 18 horas e encerramento às 19 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

Eleição, por voto direto e secreto, dos Membros do Diretório Municipal e respectivos suplentes. Eleição por voto direto e secreto, de 2 (dois) Delegado(s) e 2 (dois) Delegados suplentes à Convenção Estadual; Outros assuntos de interesse partidário.

12 de Junho de 2025

CLERISTON PEREIRA DO VALLE
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE INABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato (a) **GABRIELLY CARINA DA SILVA**, classificado (a) em **55º lugar** na ampla concorrência e **2º lugar** para vaga de cota PCD, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, no Concurso Público nº 01/2024, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

Mairiporã, 13 de junho de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

TERMO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** torna público e para conhecimento de todos, que o (a) candidato (a) **MARIA OTACIANA SOARES DA SILVA**, classificado (a) em **114º lugar** na ampla concorrência, para o cargo de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, no Processo Seletivo nº 01/2024, foi considerado (a) **INABILITADO (A)** para o exercício do cargo, por não atendimento às exigências do Edital.

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Bruno Hernandez de Vasconcelos - MTB: 96.274/SP. E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Mairiporã, 13 de junho de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
LETÍCIA MARIA ANDRADE SALE	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	55º	
DENISE APARECIDA MONTEIRO ROCHA	INSPETOR DE ALUNOS	75º	17º
PRISCILA SANTOS RODRIGUES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	64º	

Mairiporã, 13 de junho de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CHANAINA SILVA MELO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	126º

Mairiporã, 13 de junho de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
NAYARA STEFANI SOUZA CHIMINIS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	6º	1º
MAYRA ROCHA ROMÃO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	5º	
JUAN RAFAEL CAVALCANTE CACCIATORI TEIXEIRA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	7º	
LUCIANA DIAS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	8º	
JORGE DA SILVA SOUZA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	5º	
EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	6º	

Mairiporã, 13 de junho de 2025

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
JOSILENE ALVES DE JESUS MELO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	56º	
GUILHERME SCHIAVETO PORTUGAL	INSPETOR DE ALUNOS	76º	18º
ANA PAULA TORRA DE OLIVEIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	65º	

Mairiporã, 13 de junho de 2025

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA PCD Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018
ELY CRISTIANE MACHADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	57º	3º

Mairiporã, 13 de junho de 2025

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
MAYRA APARECIDA MONTEIRO DA PAIXÃO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	24º	3º
NEUZA SOARES DA SILVA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	9º	
TATIANE DE FRANÇA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	10º	
POLIANE LIMA PEREIRA DIAS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	11º	
RENATO MATTEUZZO COSTA	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	7º	
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	8º	

Mairiporã, 13 de junho de 2025

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humano

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025

Processo nº 3.374/2025. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MÚNICÍPIO DE MAIRIPORÃ – SÃO PAULO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 04 de julho de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 17/06/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo nº 554/2025. Tipo: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2025, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 13/06/2025 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO/ COMPOSIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Chamamento Público para ampla divulgação à participação de novos membros, com atuação inerente à educação, com vista a participar como membros na composição, no **Conselho Municipal de Educação**, conforme Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995 e Lei Municipal nº 4.142, de 21 de outubro de 2022, para eleição dia 01/07/2025 às 14h30, no Centro Educacional Monsenhor José Lélío Mendes Ferreira, sito à Av. Tabelião Passarella, 850 – Centro – Mairiporã/SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO/ COMPOSIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Chamamento Público para ampla divulgação à participação de membros de **Entidades Civis Organizadas**, com vista a participar como membros no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº 2.070, de 12 de abril de 2001, decreto nº 3.625, de 17 de abril de 2001 e decreto nº 6.322, de 15 de março de 2012 para eleição dia 01/07/2025 às 14h30, no Centro Educacional Monsenhor José Lélío Mendes Ferreira, sito à Av. Tabelião Passarella, 850 – Centro – Mairiporã/SP.

Os interessados deverão protocolar a manifestação de interesse na recepção/ protocolo do Centro Educacional Monsenhor José Lélío Mendes Ferreira, sito à Av. Tabelião Passarella, 850 – Centro – Mairiporã/SP, no prazo de 09/06/2025 a 27/06/2025, das 09h às 16h, ou através do e-mail educacao@mairipora.sp.gov.br (descrever no assunto: inscrição membro entidades civis organizadas CAE) e anexar o documento em arquivo pdf, conforme orientações abaixo.

Destaca-se que a efetivação da inscrição por e-mail somente será validada após a confirmação de recebimento, dentro do prazo estabelecido.

O documento a ser protocolado e/ ou anexado deverá constar os seguintes dados:

Nome completo do interessado, nº do RG, nº do CPF, Nome da Entidade Civil Organizada a qual representa e documento comprobatório do funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital e nº do CNPJ da instituição.

Destaca-se que as entidades civis deverão estar organizados conforme Art.18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO/ COMPOSIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Chamamento Público para ampla divulgação à participação de novos membros, com atuação inerente à educação, com vista a participar como membro na composição, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº 2.070, de 12 de abril de 2001, decreto nº 3.625, de 17 de abril de 2001 e decreto nº 6.322, de 15 de março de 2012 para eleição dia 01/07/2025 às 14h30, no Centro Educacional Monsenhor José Lélío Mendes Ferreira, sito à Av. Tabelião Passarella, 850 – Centro – Mairiporã/SP.

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 098/2025
NELSON MENDES DE SOUZA NETO, R.G. 17.XXX.XXX-0, Coordenador Pedagógico titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, designado na Assistência Pedagógica, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II - Educação Física na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, lotado na E.E. Dr. Ozilde Albuquerque Passarella, Bairro Roseira, Mairiporã – SP.
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 10 de junho de 2025

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.214, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.089,37 (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 263.089,37 (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de junho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.214/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA					
SUPLEMENTACAO									
02.12.01	3.3.90.00.00	16 122 5006 - 2004	01	00160	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				946,37
02.14.01	3.3.90.00.00	04 122 6001 - 2004	01	00194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				84.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2071	01	00436	FORMACAO CONTINUADA				250,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2074	01	00626	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.640,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2074	05	00628	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				112.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01	00731	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA				28.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				17.253,00
VALOR DO INSTRUMENTO									263.089,37

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES									
02.12.01	3.3.90.00.00	16 482 5008	- 2113	01	00178	CONFERENCIA DA CIDADE			946,37
02.14.01	4.4.90.00.00	04 122 6001	- 2004	01	00195	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			7.000,00
02.14.01	4.4.90.00.00	11 334 6001	- 2042	01	00198	FORMACAO PROFISSIONAL			7.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	23 691 6002	- 1014	01	00199	IMPLANTACAO DO PORTO SECO E CENTRO LOGISTICO			20.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2003	- 1039	01	00481	PROJETO LEITURA "E VIVERAM LEITORES PARA SEMPRE"			20.890,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12 361 2004	- 1030	05	00509	ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL			100.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2015	01	00736	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE			17.253,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 305 1004	- 2031	01	00835	IMUNIZACAO DA POPULACAO			10.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 305 1004	- 2148	01	00849	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			18.000,00
02.08.01	4.5.90.00.00	12 365 2002	- 1028	05	01029	CONSTRUCAO DE NOVAS CRECHES			12.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	11 334 6001	- 2042	01	01054	FORMACAO PROFISSIONAL			50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO									263.089,37

DECRETO Nº 10.215, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.226.212,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor R\$ 2.226.212,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Palácio Tibiriçá, em 02 de junho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.215/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
S U P L E M E N T A C A O											
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 2017	05	00770	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA					176.212,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001	- 2016	02	02043	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR					400.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001	- 2016	02	02044	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR					150.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001	- 2016	02	02045	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR					200.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001	- 2016	02	02046	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR					100.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 301 1001	- 2016	02	02047	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS NA ATENCAO PR					200.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	- 2018	02	02048	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI					1.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO										2.226.212,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL		
2.226.212,00		0,00	0,00		0,00		0,00		2.226.212,00		
VALOR DO INSTRUMENTO										0,00	

LEI Nº 4.407, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Denomina vias no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta.
(Autoria: Vereador Eduardo Pereira dos Santos)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua São Oscar a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Rua São Oscar, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426248.1132, 336857.3996) segue até o vértice 2 (7426284.5953, 337045.8713), na extensão total de 194,53 metros, percorrendo dentro do Núcleo São Jorge, confrontando com os Lotes de 02 a 11 da Quadra A; do vértice 2 (7426284.5953, 337045.8713) segue até o vértice 3 (7426272.8498, 337047.1039), na extensão de 11,81 metros, confrontando com a Rua São Roque; do vértice 3 (7426272.8498, 337047.1039) segue até o vértice 4 (7426230.0876, 336862.4152), na extensão de 192,79 metros, confrontando com os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 01 da Quadra D, Rua São Miguel e com os lotes 12, 13, 14 e 01 da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (7426230.0876, 336862.4152) segue até o vértice 1 (7426248.1132, 336857.3996) no início da descrição, na extensão de 18,71 metros, confrontando com a Rua São Benedito, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma via de 1.983,58 m².

Art. 2º Fica denominada de Rua São Benedito a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Rua São Benedito, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426180.6684, 336858.9083) segue até o vértice 2 (7426183.6104, 336872.1963), na extensão total de 13,61 metros, percorrendo dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com a Rua Benedito; do vértice 2 (7426183.6104, 336872.1963) segue até o vértice 3 (7425915.5555, 336927.8000), na extensão total de 273,95 metros, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra C, Rua São José e com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra E; do vértice 3 (7425915.5555, 336927.8000) segue até o vértice 4 (7425916.4591, 336917.8972), na extensão de 9,94 metros, confrontando com Simão Antônio da Silva; finalmente, do vértice 4 (7425916.4591, 336917.8972) segue até o vértice 1 (7426180.6684, 336858.9083) no início da descrição, na extensão de 279,74 metros, confrontando com o lotes 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra B, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma via de 2.836,96 m².

Art. 3º Fica denominada de Rua São Miguel a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Rua São Miguel, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge (Bairro Terra Preta), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426248.3711, 336932.6865) segue até o vértice 2 (7426252.9108, 336951.5987), na extensão total de 19,44 metros, percorrendo dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com a Rua São Oscar; do vértice 2 (7426252.9108, 336951.5987) segue até o vértice 3 (7425908.3001, 337015.4454), na extensão total de 350,95, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra D, Rua São Jorge, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra F, Rua São Joaquim e com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra G; do vértice 3 (7425908.3001, 337015.4454) segue até o vértice 4 (7425908.7749, 337009.6563), na extensão de 5,81 metros,

confrontando com Simão Antônio da Silva; finalmente, do vértice 4 (7425908.7749, 337009.6563) segue até o vértice 1 (7426248.3711, 336932.6865) no início da descrição, na extensão de 355,88 metros, confrontando com os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 06, 17, 18 e 19 da Quadra E, Rua São José e com os lotes 07, 08, 09, 10, 03, 11 e 12 da Quadra C, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma via de 3.253,41 m².

Art. 4º Fica denominada de Rua São Roque a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Rua São Roque, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge (Bairro Terra Preta), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426320.9584, 337037.1893) segue até o vértice 2 (7426321.8785, 337045.7184) na extensão total de 8,57 metros, percorrendo dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com Faustino Rosa; do vértice 2 (7426321.8785, 337045.7184) segue até o vértice 3 (7425897.0389, 337132.8880), na extensão de 140,16 metros dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra I, 218,51 metros fora do loteamento São Jorge, confrontando com a Rua São Jorge, lotes 01, 19, 18, 17, 16 e 15 da Quadra H, Travessa Dalva Maria Matias dos Santos, os lotes 04, 03, 02 e 01 da Quadra I do Conjunto Colinas e 76,08 metros dentro do loteamento São Jorge com os lote 01, 02, 03 e 04 da Quadra H; do vértice 3 (7425897.0389, 337132.8880) segue até o vértice 4 (7425897.2926, 337121.6517), na extensão de 11,23 metros, confrontando com Simão Antônio da Silva; finalmente, do vértice 4 (7425897.2926, 337121.6517) segue até o vértice 1 (7426320.9584, 337037.1893) no início da descrição, na extensão de 432,32 metros, confrontando com os lotes 06, 07, 05, 08, 09, 10 e11 da Quadra G, Rua São Joaquim, lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra F, Rua São Jorge, lotes 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra D, Rua São Oscar e com o lote 11 da Quadra A, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.060,49 m² dentro do loteamento e 2.262,56 m² fora do loteamento, totalizando uma via de 4.323,05 m².

Art. 5º Fica denominada de Rua São José a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Rua São José, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge (Bairro Terra Preta), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426106.6237, 336889.2859) segue até o vértice 2 (7426119.8984, 336967.9382), na extensão total de 83,67 metros, percorrendo dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 06 e 07 da Quadra C; do vértice 2 (7426119.8984, 336967.9382) segue até o vértice 3 (7426101.6544, 336971.0099), na extensão total de 18,56 metros, confrontando com a Rua São Miguel; do vértice 3 (7426101.6544, 336971.0099) segue até o vértice 4 (7426091.0628, 336891.8952), na extensão de 83,95 metros, confrontando com os lotes 19, 20, 21 e 01 da Quadra E; finalmente, do vértice 4 (7426091.0628, 336891.8952) segue até o vértice 1 (7426106.6237, 336889.2859) no início da descrição, na extensão de 15,77 metros, confrontando com a Rua São Benedito, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma via de 650,70 m².

Art. 6º Fica denominada de Rua São Joaquim a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
Parágrafo único. A referida Rua São Joaquim, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge (Bairro Terra Preta), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426010.7039, 336999.2274) segue até o vértice 2 (7426036.3992, 337095.4750), na extensão total de 122,10 metros dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 06, 07 e 08 da Quadra F; do vértice 2 (7426036.3992, 337095.4750) segue até o vértice 3 (7426023.4914, 337098.5543), na extensão total de 13,27 metros, confrontando com a Rua São Roque; do vértice 3 (7426023.4914, 337098.5543) segue até o vértice 4 (7426000.0512, 37001.6535), na extensão de 99,64 metros, confrontando com os lotes 11 e 01 da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (7426000.0512, 37001.6535) segue até o vértice 1 (7426010.7039, 336999.2274) no início da descrição, na extensão de 10,92 metros, confrontando com a Rua São Miguel, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma via de 1.036,17 m².

Art. 7º Fica denominada de Rua São Jorge a via pública localizada no núcleo São Jorge, Bairro Terra Preta, Município de Mairiporã, com a descrição e confrontações abaixo.
§ 1º A referida Rua São Jorge, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge (Bairro Terra Preta), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 1 (7426167.0859, 336968.5697) segue até o vértice 2 (7426184.4396, 337065.6705), na extensão total de 98,63 metros dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra D; do vértice 2 (7426184.4396, 337065.6705) segue até o vértice 3 (7426169.0272, 337068.1956), na extensão total de 15,61 metros, confrontando com Rua São Roque; do vértice 3 (7426169.0272, 337068.1956) segue até o vértice 4 (7426152.5486, 336970.4057), na extensão de 101,12 metros, confrontando com os lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 01 da Quadra F; finalmente, do vértice 4 (7426152.5486, 336970.4057) segue até o vértice 1 (7426167.0859, 336968.5697) no início da descrição, na extensão de 14,65 metros, confrontando com a Rua São Miguel, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma via de 985,15 m².
§ 2º A referida Rua São Jorge, em trâmite de oficialização, localizada no loteamento/núcleo São Jorge (Bairro Terra Preta), é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 5, assinalado em planta anexa acima como segue: do vértice 5 (7426184.9271, 337075.5627) segue até o vértice 6 (7426177.5506, 337411.5843), na extensão de 221,65 metros fora do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra I, 92,65 metros dentro do loteamento/núcleo São Jorge, confrontando com a Rua Elydia Maria Pedroso, Pedro Gomes e com os lotes 01 e 02 da Quadra J; 176,55 metros fora do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra J; do vértice 6 (7426177.5506, 337411.5843) segue até o vértice 7 (7426168.9149, 337410.5163), na extensão total de 8,70 metros, confrontando com a Rua São Jorge; do vértice 7 (7426168.9149, 337410.5163) segue até o vértice 8 (7426171.1176, 337078.4412), na extensão de 197,16 metros fora do Loteamento São Jorge, confrontando com os lotes 05, 04, 03, 02, 01 e 12 da Quadra C, Rua Antônio Pereira de Camargo e área institucional 2; 17,51 metros dentro do Loteamento São Jorge, confrontando com área institucional 2; 248,67 metros fora do Loteamento São Jorge, área institucional 2; Rua Antônio Álvaro Simões de Sousa, lotes 04, 03, 02 e 01 da Quadra G, Rua das Vertentes e com os lotes 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra H; finalmente, do vértice 8 (7426171.1176, 337078.4412) segue até o vértice 5 (7426184.9271, 337075.5627) no início da descrição, na extensão de 14,10 metros, confrontando com a Rua São Roque, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 762,93 m² dentro do loteamento e 4.319,16m² fora do loteamento, totalizando



Prefeitura Municipal de Mairiporã

uma via de 5.082,09 m².

Art. 8º As plantas de situação, os memoriais descritivos, as biografias dos homenageados, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá em 13 de junho de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



**RUA CARDOSO CÉSAR,
Nº115 - CENTRO**



**Atendimento de segunda à sexta
das 8h às 16h30**



**PREVIDÊNCIA SOCIAL
POSTO DIGITAL
INSS**



mairipora.sp.gov.br

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



☎ 4604-0040

**RUA IPIRANGA, 130
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00**



mairipora.sp.gov.br

**Tosse
há mais de
3 semanas ?
Pode ser
Tuberculose!**

**Faça o exame de
Escarro!**

**PROCURE A UNIDADE
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA**



mairipora.sp.gov.br

Regularize seus débitos com o **REFIS**

Vantagens **para você**, melhorias **para a cidade!**

Desconto de até
100%

sobre juros
e multas no
pagamento
à vista

ou parcele em até 120x com desconto de 30%
Confira no site da prefeitura os detalhes e condições do REFIS